

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 18 de outubro de 2018)

Formulário de Referência Anexo 15-II – Instrução CVM nº 558	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide <u>Anexo 1.1</u> deste Formulário de Referência
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, de é uma sociedade limitada constituída em 29 de junho de 2018 que tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, própria ou de terceiros. A Rise adota o nome fantasia de Rio Claro Investimentos (anteriormente: Rise Wealth Management) e foi constituída pelos sócios João Pessine Neto, Eduardo Silva Melo, Matheus Portela de Oliveira Chaves, Carlos Augusto de Carvalho Alves de Faria e Matheus Paschoal de Assis Moraes.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Não aplicável, sociedade constituída em 29 de junho de 2018, conforme detalhado no item 2.1 acima
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	
c. recursos humanos e computacionais	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	

3. Recursos humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	-
a. número de sócios	5 (cinco)
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Matheus Portela de Oliveira Chaves Diretor de Gestão CPF:021.562.601-09
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	-
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 (a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda ainda não possui tais informações, tendo em vista que foi constituída em 29 de junho de 2018, conforme detalhado no item 2.1 acima
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ¹	Não aplicável
6. Escopo das atividades	

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário nos termos do art. 1º, §2º, II, da Instrução CVM nº 558.

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	-
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc)	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda desempenhará a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários e de planejamento financeiro. Por planejamento financeiro, entende-se a organização de planejamento sucessório e organização das receitas e despesas de clientes pessoa física.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda irá gerir apenas carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ol style="list-style-type: none"> 1) Cotas de fundos de investimentos abertos; 2) Ativos de renda fixa emitidos por instituições privadas; 3) Títulos Públicos Federais; 4) Cotas de fundos de investimento imobiliários negociadas em bolsa de valores.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	-
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda não desenvolve outras atividades que não sejam de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários e de planejamento financeiro. Diante disso, não há conflitos de interesse a serem reportados nesse sentido.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Eduardo Silva Melo, João Pessine Neto e Matheus Portela de Oliveira Chaves, sócios da Rio Claro Investimentos Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, são também sócios e controladores da Planejadores Associados e Corretores de Seguros Ltda, sociedade limitada,

	<p>inscrita no CNPJ sob o nº 23.181.947/0001-41, que desempenha as atividades de prestação de serviços de corretagem de seguros nos ramos elementares, ramos de vida, capitalização, previdência privada e plano de saúde, serviços em consultoria e gestão empresarial, realização de cursos, palestras, treinamento e ensino para desenvolvimento profissional e gerencial, prestação de suporte administrativo para empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.</p> <p>Não há qualquer relação entre as atividades da Planejadores Associados e Corretores de Seguro Ltda e da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, não havendo, portanto, qualquer potencial conflito de interesses entre as atividades.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> <p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>b. número de investidores, dividido por:</p> <p>i. pessoas naturais</p> <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> <p>iii. instituições financeiras</p> <p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p> <p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p> <p>vi. regimes próprios de previdência social</p> <p>vii. seguradoras</p> <p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> <p>ix. clubes de investimento</p> <p>x. fundos de investimento</p> <p>xi. investidores não residentes</p> <p>xii. outros (especificar)</p> <p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p> <p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<p>Não aplicável</p>

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
7. Grupo econômico	

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	-
a. controladores diretos e indiretos	<p>Grupo de controladores diretos:</p> <p>(i) João Pessine Neto – CPF: 078.642.346-31</p> <p>(ii) Eduardo Silva Melo – CPF: 040.480.471-32</p> <p>(iii) Matheus Portela de Oliveira Chaves – CPF: 021.562.601-09</p> <p>Não há controladores indiretos.</p>
b. controladas e coligadas	Não há sociedades coligadas ou controladas pela Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	A Planejadores Associados e Corretores de Seguros Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.181.947/0001-41, tem como sócios e controladores João Pessine Neto, Eduardo Silva Melo e Matheus Portela de Oliveira Chaves, que compõem o grupo de controladores diretos da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1	Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	-
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	a) Comitê executivo: responsável por tomar as decisões estratégicas da empresa enquanto negócio, incluindo as estratégias de marketing, planejamento estratégico,

	<p>orçamento, seleção de colaboradores; definição e supervisão das políticas de compliance e gestão de risco.</p> <p>b) Comitê de investimentos: responsável por selecionar as gestores de fundos de investimentos e os fundos em si que serão objetivos de investimento; selecionar os ativos de renda fixa e fundos imobiliários que serão objeto de investimentos; monitorar o cenário macroeconômico para definir a melhor alocação de investimentos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê executivo: Composto pelos cinco sócios da empresa. As reuniões serão realizadas mensalmente, registradas em ata (com as decisões), que serão enviadas por e-mail aos participantes.</p> <p>Comitê de investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos analistas de investimentos (inicialmente, haverá apenas um analista, que é também sócio da empresa).</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Ao Diretor Executivo compete os poderes para assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo praticar validamente os atos regulares e rotineiros de gestão e representação adequados à realização dos fins sociais da Rise Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.</p> <p>Ao Diretor de Gestão compete: (i) a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade, sendo o representante da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em todos os assuntos relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na Política de Gestão de Riscos da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento; e (iii) observar as obrigações que lhes são atribuídas na Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).</p> <p>Ao Diretor de Risco, Compliance e PLD compete: (i) a responsabilidade pelas atividades atinentes a</p>

gestão de risco das carteiras de valores mobiliários administradas pela sociedade; (ii) implementar, manter e verificar o cumprimento de política escrita de gestão de riscos da sociedade, que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; (iii) implementar e garantir o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos que visem coibir a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro por funcionários da sociedade; (iv) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da sociedade para as pessoas indicadas na Política de Gestão de Riscos da sociedade, em frequência, no mínimo, mensal; (v) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; (vi) observar as obrigações que lhes são atribuídas na Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (vii) garantir o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade e o cumprimento do disposto na Instrução CVM nº 558, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

NOME COMPLETO	Matheus Portela de Oliveira Chaves	Matheus Paschoal de Assis Moraes
IDADE	24 anos	27 anos
PROFISSÃO	Economista	Administrador
CPF	021.562.601-09	027.471.691-70
CARGO	Diretor de Gestão	Diretor de Risco, Compliance e PLD
DATA DA POSSE	29 de junho de 2018	29 de junho de 2018
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado
OUTROS CARGOS NA EMPRESA	Não serão exercidos outros cargos ou funções dentro da empresa.	Não serão exercidos outros cargos ou funções dentro da empresa.

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

<p>8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Diretor de Gestão Matheus Portela de Oliveira Chaves</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>i. <u>Cursos concluídos</u>: Economista graduado pela Universidade de Brasília – UnB em dezembro de 2015.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>ii. <u>Aprovação em exame de certificação profissional</u>: CFP® (obtido em 2016); CNPI-P (obtido em 2016); CGA (obtido em 2018). Está credenciado como consultor e como administrador de carteiras de valores mobiliários junto à CVM.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>iii. <u>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</u>:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>- Atuou entre agosto de 2013 e junho de 2014 na empresa Econsult, de consultoria econômica para empresas, ocupando o cargo de assessor (responsável por elaborar projetos de viabilidade econômica para empresas).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>- Atuou entre agosto de 2014 e outubro de 2016 na DXI Planejamento Financeiro, empresa de corretagem de seguros e consultoria CVM. Ocupou o cargo de analista de investimentos e planejamento financeiro, elaborando os relatórios com indicação de investimentos para os clientes.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>- Atuou entre janeiro de 2017 e junho de 2017 na Jeremy Bentham Investimentos, da qual foi sócio fundador. A empresa, já extinta, atuava como consultoria CVM e corretora de seguros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>- Atuou entre julho de 2017 e agosto de 2018 na Planejadores Associados (corretora de seguros).</p>
	<p>- Atuou entre julho de 2017 e agosto de 2018 como consultor CVM autônomo, prestando serviço de planejamento financeiro e indicação de produtos de investimentos.</p>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>Diretor de Risco, Compliance e PLD Matheus Paschoal de Assis Moraes</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	i. <u>Cursos concluídos:</u> Administrador graduado pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub em julho de 2017. Está cursando MBA na Fundação Getúlio Vargas – FGV.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	ii. <u>Aprovação em exame de certificação profissional:</u> Especialista de Análise de Risco pela FGV. Curso concluído em 24 de agosto de 2018.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	iii. <u>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</u>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>- Atuou entre agosto de 2013 e setembro de 2014 na CTIS Tecnologia (empresa de TI), ocupando o cargo de gerente de logística.</p> <p>- Atuou entre abril de 2015 e agosto de 2016 na DXI (corretora de seguros e consultoria CVM), como gerente de back office e gerente financeiro, responsável por intermediar o relacionamento entre a empresa e os parceiros comerciais, dar suporte operacional aos clientes e colaboradores, além de elaborar relatórios e criar indicadores para acompanhamento do desempenho financeiro da empresa.</p> <p>- Atua desde julho de 2017 na Planejadores Associados (corretora de seguros) como gerente financeiro e gerente de back office. Desempenhou as mesmas funções que na empresa anterior.</p>
8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais os últimos 5 anos, indicando:	O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento,	Não aplicável

caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	-
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	1 (um) analista responsável pelas análises de investimentos; 1 (um) diretor responsável pela gestão das carteiras;
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda se utiliza dos seguintes sistemas de informação para auxílio nas suas atividades: (i) O site infofundos.com.br é usado para obter dados diários de cotização, patrimônio líquido, aplicações e resgates dos fundos de investimento abertos disponíveis no mercado. O site também fornece as séries históricas de diversos indicadores econômicos. (ii) O Sistema IF.data do Banco Central é usado para obter os dados que serão utilizados na análise de títulos de crédito privado emitidos por instituições financeiras. (iii) API para Python do yahoo.finance é usado para obter os que serão utilizados na análise de títulos de crédito privado emitidos por instituições não financeiras. (iv) A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda possui um software próprio, na linguagem Python, que utiliza o modelo da Teoria Moderna de

	<p>Carteiras para alocação em diferentes ativos financeiros. O software também calcula o VaR e realiza o Stress Test de cada carteira (conforme definido na Política de Gestão de Riscos). Esse software puxa automaticamente os dados das fontes citadas acima para fazer os cálculos.</p> <p>(v) Através da sua equipe, a Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda seleciona gestores e ativos que serão utilizados na alocação e analisa o cenário macroeconômico para ajustar os parâmetros no modelo utilizado.</p> <p>(vi) A Rio Claro Investimentos irá utilizar os sistemas das corretoras com as quais firmar parceria para cadastro e suitability dos clientes.</p> <p>(vii) O sistema da SmartBrain será utilizado para gerar os relatórios de desempenho das carteiras.</p>
<p>8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo</p>	<p>-</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda tem um profissional responsável por essa questão, o Diretor de Risco, Compliance e PLD, e conta também com a assessoria de um escritório de advocacia especializado em demandas desta natureza.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD, com o suporte do escritório de advocacia contratado, é o responsável por prover o suporte aos colaboradores da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda quanto às normas e marcos regulatórios existentes, bem como por verificar se as atividades realizadas pela Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda estão em linha com a legislação vigente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	

	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD tem acesso integral a todos os sistemas utilizados pela Rio Claro Investimentos. O monitoramento do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e a fiscalização dos serviços eventualmente prestados pelos terceiros contratados pela Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda é realizado de forma contínua pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD que reporta imediatamente aos demais diretores eventual ação de correção necessária e envia trimestralmente um relatório de acompanhamento de suas atividades para o corpo executivo da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD não está subordinado à equipe de investimentos e não recebe nenhuma remuneração atrelada diretamente à performance dessa atividade.</p>
<p>8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	-
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD é o responsável por essa atividade na Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Cabe ao Diretor de Risco monitorar e encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da sociedade para o Diretor de Gestão.</p> <p>O Diretor de Risco tem acesso aos relatórios de desempenho e a posição consolidada das carteiras.</p> <p>O Diretor de Risco utiliza o sistema criado pela Rio Claro Investimentos e os relatórios supracitados para aferir se as carteiras se encontram dentro das políticas de investimentos definidas.</p> <p>O Diretor de Risco deve participar do processo de seleção de ativos elegíveis para aplicação dentro das carteiras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Diretor de Risco tem acesso aos relatórios de desempenho e posição consolidada das carteiras e utiliza o sistema próprio da Rio Claro Investimentos¹ para elaborar relatório mensal indicando:</p>

	<p>i) Se as carteiras mensais estão dentro dos limites de volatilidade e pedra máxima em cenário de stress (utilizando o próprio relatório de desempenho para checagem da volatilidade e o software interno da Rio Claro Investimentos para realizar o stress test);</p> <p>ii) Se os ativos de crédito utilizados se encontram dentro da lista de ativos aprovados;</p> <p>iii) Se a alocação da carteira respeita as diretrizes de controle de risco de liquidez;</p> <p>iv) Se a carteira está enquadrada conforme os limites de concentração definidos. O Diretor de Risco, Compliance e PLD também acompanha a seleção de ativos para verificar se está em linha com o perfil conservador da gestora.</p> <p>¹Trata-se do mesmo software mencionado no item 8.8.c, que puxa os dados das bases do infofundos.com.br, Sistema IF.data do Banco Central e API para Python do yahoo.finance para utilizar o modelo da Teoria Moderna de Carteiras para alocação em diferentes ativos financeiros, e realizar o Stress Test de cada carteira e fornecer os dados necessários para a seleção de ativos de crédito privado.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD não está subordinado à equipe de investimentos e não recebe nenhuma remuneração atrelada diretamente à performance dessa atividade.</p>
<p>8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> <p>a. quantidade de profissionais</p> <p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> <p>a. quantidade de profissionais</p> <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda não distribui cotas de fundos de investimento.</p>

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A empresa irá atuar apenas com carteiras administradas, cobrando uma porcentagem do patrimônio sob administração, conforme a tabela regressiva abaixo:</p> <p>Acima de R\$10.000.000,00 – 0,5% ao ano. Entre R\$8.000.000,00 e R\$9.999.999,99 - 0,6% a.a. Entre R\$5.000.000,00 e R\$7.999.999,99 - 0,7% a.a. Entre R\$3.000.000,00 e R\$4.999.999,99 - 0,8% a.a. Entre R\$2.000.000,00 e R\$2.999.999,99 - 0,9% a.a. Entre R\$1.000.000,00 e R\$1.999.999,99 – 1,0% a.a. Abaixo de R\$1.000.000,00 – 1,25% ao ano.</p>
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável, sociedade constituída em 29 de junho de 2018
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável
10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda não pretende fazer gestão ativa de carteiras de ações. Caso venha a fazer, irá procurar

	<p>as corretoras com as menores taxas de corretagem e custódia.</p> <p>A Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, ao aplicar recursos de suas carteiras administradas em cotas de fundos de investimentos, irá procurar os fundos com as menores taxas de administração para cada tipo de estratégia.</p>
<p>10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc</p>	<p>As pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos devem recusar qualquer presente, cortesia ou vantagens pecuniárias oferecidos por fornecedores, quando a oferta destes for em troca de favores, ou quando o valor financeiro for expressivo (acima de R\$100,00), exceto se em expresse e exclusivo benefício dos clientes.</p> <p>Quando houver qualquer dúvida no recebimento de presentes ou cortesias, as pessoas vinculadas à Rio Claro Investimentos devem se reportar ao Compliance.</p>
<p>10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Os computadores utilizados pela Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda são todos notebooks com autonomia de energia para que não haja perdas em caso de falha na rede elétrica. Além da internet fixa, a Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda conta com rede móvel pelo mesmo motivo.</p> <p>Todos os arquivos da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda são armazenados diariamente em servidor externo através de nuvem (Google Drive).</p>
<p>10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Para gerenciar o risco de liquidez, classificamos os ativos em quatro categorias:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Liquidez imediata: ativos liquidáveis em até D+1; b. Liquidez de curto/médio prazo: ativos liquidáveis em período superior a D+1 até D+30; c. Liquidez restrita: ativos liquidáveis em prazo superior a D+30. d. Sem liquidez: ativos com carência ou liquidez <p>Considerando essas categorias, classificamos os ativos da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Títulos públicos: Liquidez imediata;

- b. CDB/LCI/LCA: liquidez imediata após o prazo de carência. O ativo é classificado como “sem liquidez” até a data de carência.
- c. Letra Financeira: esse ativo pode ser classificado na categoria b, c ou d, conforme volume de negociação no mercado secundário.
- d. Debêntures/DPGE/CRI/CRA: para efeito de mitigação de risco de liquidez dentro de uma ótica conservadora, esses ativos sempre serão classificados dentro da categoria “sem liquidez”, ainda que pudessem ser enquadrados em outra categoria.
- e. Ações/ETFs/Cotas de fundos imobiliários negociadas em bolsa¹: Liquidez de curto/médio prazo. Deve-se levar em conta, adicionalmente, indicativos de liquidez no mercado secundário, em especial o volume de negociação e o spread bid-ask, podendo o ativo ser considerado ilíquido.
- f. Cotas de fundos de investimentos abertos: A liquidez é definida conforme o prazo de resgate de cada fundo. Deve se observar a compatibilidade entre os ativos investidos pelo fundo e o perfil de seu passivo (em especial o histórico de retiradas mensais e os custos do fundo).

O perfil do passivo das carteiras administradas pela Rio Claro Investimentos leva em consideração o histórico de retiradas dessas carteiras, os custos (taxa de administração, taxas de custódia e corretagem) e o perfil de cada investidor, uma vez que o serviço prestado é de gestão discricionária de carteira. Quanto ao perfil de investidor, analisa-se as restrições e os objetivos de liquidez.

Para atender aos requisitos de liquidez de cada carteira, deve-se observar, além das categorias de liquidez dos ativos, outros dois fatores: 1) O risco de concentração, devendo-se respeitar os critérios de gerenciamento desse risco; 2) A volatilidade do preço do ativo no mercado secundário.

¹A Rio Claro Investimentos não pretende, em suas carteiras administradas, investir em cotas de fundos imobiliários que não sejam negociadas em bolsa, ou em cotas de fundos que comprem cotas de fundos imobiliários não negociadas em bolsa.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na

Não aplicável, tendo em vista que a Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários

distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Ltda não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento geridos por ela.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.risewm.com.br www.rioclaro.com.br
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há nenhum processo nos termos deste item 11.1
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há nenhum processo nos termos deste item 11.2.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral nos termos deste item 11.4
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral nos termos deste item 11.5
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de	Vide <u>Anexo 12</u> deste Formulário de Referência

Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO 1.1

Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558.

DECLARAÇÃO

(item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente com o intuito de atender ao disposto no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 021.562.601-09, portador do documento de identidade nº 3090187, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio Village da Alvorada 1, Rua B, Casa 12, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-358, Diretor de Gestão da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.249.802/0001-63, com sede à SCN Qd 05, Bloco A, Sala 1208. Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-900 (“Sociedade”) e **MATHEUS PASCHOAL DE ASSIS MORAES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 027.471.691-70, portador do documento de identidade 2.773.977, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na QNM 38, Conjunto L, Casa 07, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.145-812, Diretor de Risco, Compliance e PLD da Sociedade, declaram que reviram o Formulário de Referência do qual esta declaração é parte integrante (Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

**MATHEUS PORTELA DE
OLIVEIRA CHAVES**

*Diretor de Gestão da Rise
Administradora de Carteiras de Valores
Mobiliários Ltda*

**MATHEUS PASCHOAL DE ASSIS
MORAES**

*Diretor de Risco, Compliance e PLD da
Rise Administradora de Carteiras de
Valores Mobiliários Ltda*

ANEXO 12

Declarações adicionais

DECLARAÇÃO

(item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente com o intuito de atender ao disposto no item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 021.562.601-09, portador do documento de identidade nº 3090187, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado no Condomínio Village da Alvorada 1, Rua B, Casa 12, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-358, Diretor de Gestão da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.249.802/0001-63, com sede à SCN Qd 05, Bloco A, Sala 1208. Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-900 declara que:

- a) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tem contra si títulos levados a protesto.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor de Gestão da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda

DECLARAÇÃO

(item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente com o intuito de atender ao disposto no item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, **MATHEUS PASCHOAL DE ASSIS MORAES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 027.471.691-70, portador do documento de identidade 2.773.977, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na QNM 38, Conjunto L, Casa 07, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.145-812, Diretor de Risco, Compliance e PLD da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.249.802/0001-63, com sede à SCN Qd 05, Bloco A, Sala 1208. Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-900 declara que:

- a) Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tem contra si títulos levados a protesto.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018

MATHEUS PASCHOAL DE ASSIS MORAES

Diretor de Risco, Compliance e PLD da Rise Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda